

Re: SPAM: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS - UASG 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO - GO - PREGÃO ELETRONICO 90056/2026



De <sec.provisao@catalao.go.gov.br>

Para <licitacao@mmkm.net.br>

Data 2026-06-23 08:54

Prioridade Mais alta

Bom dia,

Prezado, consultado o departamento de contabilidade do órgão, esclareço que o faturamento deverá ocorrer em NF-e/Danfe), visto que o pleito é da solução como um todo, não houve o parcelamento, pelo contrário, a solução é a integração do hardware mais o software, resultando em um produto, inviabilizando assim, a segregação no faturamento.

Atenciosamente,

Synara

Pregoeira.

Em 2026-06-22 10:08, licitacao@mmkm.net.br escreveu:

Sr(a). Pregoeiro(a) ,

Vimos respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, que seja fornecida uma resposta ao assunto em referência, conforme e-mail enviado em 12/06/2026, tendo em vista que até o momento não houve nenhum posicionamento a respeito

Cláudia Chagas

De: licitacao01@mmkm.net.br <licitacao01@mmkm.net.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de junho de 2026 10:04

Para: cplsaude@catalao.go.gov.br; sec.provisao@catalao.go.gov.br

Cc: licitacao@mmkm.net.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS - UASG 927538 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO - GO - PREGÃO ELETRONICO 90056/2026

Prioridade: Alta

Prezados(as),

Considerando as normas fiscais vigentes e as determinações dos órgãos fazendários, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à forma de faturamento a ser adotada no âmbito deste certame.

Especificamente, questiona-se a emissão de documentos fiscais de forma segregada, conforme descrito a seguir:

* Itens de hardware faturados por meio de Notas Fiscais de Venda de Mercadorias (NF-e / DANFE), nos termos da legislação tributária aplicável (Lei Complementar nº 87/1996, Lei nº 8.846/1994 e regulamentações do CONFAZ);

* Itens de serviços, incluindo software e garantias associadas aos equipamentos fornecidos, ainda que apresentados como solução integrada, faturados separadamente pelo fabricante ou distribuidor por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSe), em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal vigente.

Destacamos que tal prática visa assegurar a plena conformidade com a legislação tributária, garantindo a correta incidência de tributos e a adequada escrituração contábil das operações.

Adicionalmente, anexamos respostas a esclarecimentos semelhantes apresentados em licitações, nas quais houve entendimento favorável quanto a esse modelo de faturamento.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento quanto à possibilidade de adoção da emissão de notas fiscais de venda e de serviços no presente certame?

Atenciosamente,

--

Amanda Santiago

MMKM Comércio de Informática LTDA

CNPJ: 47.889.393/0001-08

55 21 98371-1110 (WhatsApp)

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

Favor confirmar a recepção do E-mail.

[1]

Não contém vírus.www.avast.com [1]

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient